



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4411

Macapá, 03 de Maio de 1985 — 6ª-Felra

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCÂNTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0503 de 29 de Abril de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no relacionamento constante no Decreto (P) nº 0062, de 17 de janeiro de 1985, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4345, do dia 22 do mesmo mês e ano, o servidor OLÍMPIO DE JESUS MIRA DA SILVA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, Código LT-M-601, Classe "B", Referência 1, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC e designado para exercer a função de Chefe da Divisão de Aperfeiçoamento e Especialização, a contar de 18 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de abril de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0504 de 29 de Abril de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-01913-4-MI/DCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 306, de 09 de fevereiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território de número 3627, do dia 12 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a NEIDE DE CASTRO MAGAVE, matrícula nº 1.962.301, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601, Classe "B", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da Classe "C", Referência 4, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de abril de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 162/85-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS, do cargo de Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação-SEMPI, correspondente ao Código DAS.101.2, a partir de 19 de abril de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO 31 DE MARÇO, 23 de abril de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de abril de 1985.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SA
Secretária Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 078/85-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003500836, Prontuário nº 139008322, Categoria "C", expedida por este DETRAN em nome de RAIMUNDO MORAES DA SILVA e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 60 (SESSENTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 19.03.85, por volta das 20:10 horas, quando trafegava pela Rua Hildemar Maia, o auto de placa EA-1516-Ap, referido veículo ao ter atingido trecho compreendido entre as Avenidas Duque de Caxias e Presidente Vargas, seu condutor derivou-se mais para a direita por circunstâncias que os signatários não podem precisar, atropelou o ciclista WALMIR SERRA, o qual encontrava-se parado sobre uma bicicleta no leito da pista carroçável à direita sendo esta, atingida pelo protetor do morcego lado direito do veículo.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial de Local de Acidentes de Tráfego nº 176/DPT, do dia 19 de março de 1.985;

CONSIDERANDO a Folha de Ocorrência nº 227, do Plantão da Permanência do Pronto Socorro "OSVALDO CRUZ" do dia 19 para 20 do mês de março de 1.985;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 60 (Sessenta) dias a contar da data da retenção da CNH nº 003500836, Prontuário nº 139008322, Categoria "C", expedida por este DETRAN em nome de RAIMUNDO MORAES DA SILVA, portador da cédula de Identidade nº 52.671-Ap.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV,

c/c os §§ 1º e 2º do Dec. já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria do motorista RAIMUNDO MORAES DA SILVA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200 Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao que dispõe o Artigo 169 do Regulamento acima mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANS dos demais Estados e aos CONTETRANS dos Territórios em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, Inciso II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DETRAN, em Macapá-Ap, 12 de abril de 1.985.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-Ap.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 079/85-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003511977, Prontuário nº 139098887, Categoria "B", expedida por este DETRAN em nome de MANOEL DEODATO DE QUEIROZ DO COUTO e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 12 (DOZE) meses, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 19.03.85, por volta das 10:20 horas, quando trafegava pela Rua General Rondon, desenvolvendo velocidade não compatível para o local o auto de placa AA-5763-Ap, referido veículo ao atingir o trecho compreendido entre as Avenidas Nações Unidas e General Osório, atropelou o menor "CLEBSON ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA, que surgiu tentando atravessar a pista asfáltica em sentido transversal, referido condutor não prestou socorro à vítima, vindo o menor a falecer horas depois em consequências das lesões sofridas;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial de Local de Acidentes de Tráfego nº 146/DPT, do dia 19 de março de 1985;

CONSIDERANDO a Folha de Ocorrência nº 226 do Plantão

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.
Horário:
Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 50.400,00
* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00
Número atrasado..... Cr\$ 600,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

da Permanência do Pronto Socorro "Osvaldo Cruz" do dia 19 para o dia 20 de março de 1985;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Corpo de Delito nº 0378/DPT, de 19 de março de 1.985;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 12 (DOZE) meses a contar da data da retenção da CNH nº 003511977, Prontuário 139098887, Categoria "B" expedida por este DETRAN em nome de MANOEL DEODATO DE QUEIROZ DO COUTO, portador da Cédula de Identidade nº 884.347/Pa.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, c/c os §§ 1º e 2º do Dec. já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer Categoria do motorista MANOEL DEODATO DE QUEIROZ DO COUTO, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir os Artigos 175, Incisos I, XVI, XXIII letra "a" e 181, XVI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao que dispõe o Artigo 169 do Regulamento acima mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANs dos demais Estados e aos CONTETRANs dos Territórios em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, Inciso II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

CABINETE DO DIRETOR GERAL DO DETRAN, em Macapá-Ap, 16 de abril de 1985.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-Ap.

MATAPÍ AGROPASTORIL S/A

CGC - MF* 05.962.428/0001-39

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Mateus de Azevedo Coutinho nº 41 - Centro-Macapá - TFA., os documentos de que trata o Artº 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.1984.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da empresa, à Avenida Mateus de Azevedo Coutinho nº 41 Centro - Macapá - Território Federal do Amapá, no dia 29 de maio de 1.985, às dez (10:00) horas, para tratar do seguinte:

a) - Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 1.984.

b) - Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização.

c) - Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal; e

d) - O que ocorrer

Macapá-TFA., 29 de abril de 1985.

A DIRETORIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ

- CODEASA -

CGC. 04.176.962/0001 - 57

DAVID QUIRINO DOS SANTOS
Diretor Presidente

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR CONCORRÊNCIA

A Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, tor na público que realizará no dia 29 de Maio de 1985, às 09:30 hs, concorrência para venda de materiais considerados inservíveis, obsoletos e/ou anti-econômico.

Os interessados poderão procurar a Comissão a qual se instala na Sala do Departamento Administrativo da CODEASA, à Av. Mendonça Furtado nº 53 (Térreo) Bairro Central, para outros esclarecimentos necessários e a posse do Regulamento da referida concorrência.

As propostas serão abertas no dia e hora acima citados, em presença dos interessados na Sala do Departamento Administrativo.

A Comissão de Licitação reserva-se o poder, de, ao seu exclusivo critério, aceitando a proposta que lhe parecer mais vantajosa ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamações.

A Companhia receberá a caução em dinheiro correspondente a 20% (vinte por cento) do preço mínimo aceitável, para garantia da Operação.

Macapá(AP), 29 de abril de 1985.

ARLINDO ANTONIO CORREIA TANCREDI
Presidente da Comissão de Licitação

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE ABRIL DE 1985 PARA CIÊNCIAS E DEV DAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

** JUIZ DE DIREITO : DR. DORIVAL BARBOZA

* DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA CÍVEL: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

ALIMENTOS :

Processo Cível nº 16.622/85

Requerentes : EDSON VANDER DA SILVA ALVES e outros, representados por sua mãe MARIA GRACY DA SILVA ALVES

Advogado : Dr. Jamil Davi dos Santos Valente

Requerido : EDSON DA ROCHA ALVES

Despacho : "Sobre a devolução da citação, digo, do mandado de citação, por ter o requerido mudado de endereço, ouça-se a autora. Intime-se. Macapá, 17 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

ALIMENTOS :

Processo Cível nº 14.824/83

Requerente : EUNICE CORRÊA DOS SANTOS

Advogado : Dr. Jamil Davi Valente dos Santos

Requerido : ARMANDO MORAES DOS SANTOS

Advogado : Dr. Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo

Sentença : "Evidentemente que se em processo de separação as partes já dispuseram sobre alimentos, o presente pedido perdeu o seu objeto, impondo-se o arquivamento. Isto posto, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI do CPC - ausência de objeto da ação. Sem custas por estar a autora beneficiada pela Assistência Judiciária. Revogo o despacho que concedeu alimentos provisionais. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 18 de abril de 1985. DORIVAL BARZA. Juiz de Direito."

ALIMENTOS :

Processo Cível nº 15.795/84

Requerente : FRANCY WIND DOS SANTOS, representado por sua mãe MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

Advogado : Dr. Ruy Apolonho de Oliveira

Requerido : RAIMUNDO CARDOSO DE LIMA

Advogado : Dr. Cícero Borges Bordalo

Despacho : "Indefiro, nestes autos. Venha o autor, querendo, em procedimento próprio. Intimem-se. Macapá, 19 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

ARROLAMENTO :

Processo Cível nº 16.668/85

Requerente : SARA ANDRADE GALENO

Advogada : Dra. Marly Porpino Nunes

Requerido : MANOEL ANDRADE CALENO

Despacho : "Intime-se a inventariante a trazer aos autos as quitações fazendárias. Macapá, 17 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

ARROLAMENTO :

Processo Cível nº 6.984/75

Requerente : WALQUÍRIA DA SILVA NÓBREGA

Advogado : Dr. Romualdo Covre

Despacho : "Intime-se a requerente pessoalmente a promover o andamento da presente ação no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção. Macapá, 19 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

AÇÃO ORDINÁRIA DE GUARDA E POSSE:

Processo Cível nº 16.605/85

Requerente : DEUSDETE RAMOS

Advogada : Dra. Luiza Maria Costa Pessoa

Requerido : MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS MADUREIRA

Advogado : Dr. ANTONIO CABRAL DE CASTRO

Despacho : "Junte-se. À autora para replicar, querendo. Macapá, 01 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO :

Processo Cível nº 16.026/84

Requerente : OLAVO CHERMONT DA SILVA

Advogado : Dr. Evaldy Motta de Oliveira

Requerido : PHILOMENE CHARLES

Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III e parágrafo 1º do mesmo artigo. Como não há custas a serem pagas, transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 17 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

DEPÓSITO :

Processo Cível nº 16.618/85

Requerente : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Advogado : Dr. Manoel Monteiro dos Santos

Requerido : OSVALDO BARBOSA DE SOUZA

Advogado : Dr. Jorge Wagner Costa Gomes

Despacho : "Especifiquem provas, em cinco dias. Após, cls. Macapá, 19 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

DEPÓSITO :

Processo Cível nº 16.728/85

Requerente : BANCO DO BRASIL S/A

Advogada : Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida

Requerido : OSVALDO BARBOSA DE SOUZA

Sentença : "Ante o exposto, julgo procedente a presente ação de depósito movida por Banco do Brasil S/A, em desfavor de Osvaldo Barbosa de Souza e orde no que se expeça mandado para a entrega da coisa, ou de equivalente em dinheiro, em vinte e quatro horas, sob pena de prisão como depositário infiel, nos termos dos artigos 901 e 904, parágrafo único do Código de Processo Civil. Condeno o requerido em custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento), sobre o valor da causa. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 19 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

DIVÓRCIO LITIGIOSO :

Processo Cível nº 15.673/84

Requerente : NELCIDES DA SILVA MATTA

Advogado : Dr. Paulo Alberto dos Santos

Requerido : MARIA DE NAZARÉ CAVALCANTE MATTA

Advogado : Dr. Paulo José da Silva Ramos

Despacho : "Intimem-se as partes a promoverem o andamento da presente ação, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção. Macapá, 19 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 16.769/85

Exequente : JOSÉ ALCOLUMBRE & CIA. LTDA.

Advogada : Dra. Marly Calixto Evelim Coelho

Executado : HENOK MORAES DE OLIVEIRA

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Entregue-se o título que instruiu a inicial ao executado, mediante recibo nos autos. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Recolha-se o mandado de citação e penhora. Macapá, 18 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 16.816/85

Exequente : S/A WHITE MARTINS

Advogada : Dra. Marly Calixto Evelim Coelho

Executado : IVO UCHOA DE OLIVEIRA

Despacho : "R.A. Intime-se a exequente a autenticar as xerócopias que instruem a inicial, em cinco dias. Após, cls. Macapá, 16 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.703/85

Exequente : ECONÔMICO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogada : Dra. Margarete Santana dos Santos

Executado : JOÃO ALBERTO FERREIRA DE MATOS

Despacho : "Intime-se o exequente a se manifestar sobre a certidão do Senhor Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Macapá, 18 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 16.635/85

Exequente : CORRÊA & SILVA LTDA.

Advogado : Dr. Cícero Borges Bordalo

Executado : JOÃO BATISTA FORTUNA

Despacho : "Junta-se. Defiro o pedido. Intime-se. Macapá, 18 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 16.008/84

Exequente : SEVERO VEÍCULOS LTDA - SEVEL

Advogada : Dra. Margarete Santana dos Santos

Executado : DAVINA NAZARÉ DOS SANTOS RODRIGUES

Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo de execução, com fundamento no art. 1º, inciso I, do CPC. Expeça-se mandado de levantamento de penhora. Transitada esta em julgado e levantada a penhora, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 18 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 16.493/85

Exequente : MARIA DE NAZARÉ NAZÁRIO

Advogado : Dr. Jamil Davi Valente dos Santos

Executado : MARIA NAZARÉ ALBUQUERQUE

Despacho : "Intime-se a exequente a promover o andamento da presente ação no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção. Macapá, 19 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 15.054/84

Exequente : CARLOS DA SILVA TEIXEIRA

Advogado : Dr. José de Arimatheia Vernet Cavalcanti

Executado : ILSON FERNANDES BEZERRA

Despacho : "Intime-se o exequente pessoalmente a promover o andamento da presente ação no prazo de qua -

renta e oito (48) horas, sob pena de extinção. Macapá, 19 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 15.409/84

Exequente : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BRUNSWICH LTDA.

Advogado : Dr. Ricardo Soares Pereira de Souza

Executado : JOSÉ ALENCAR PEREIRA PIMENTEL

Despacho : "Intime-se a exequente pessoalmente a promover o andamento da presente ação no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção. Macapá, 19 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 15.824/84

Exequente : CONFECÇÕES WALESKA LTDA.

Advogado : Dr. Jamil Davi Valente dos Santos

Executado : FRANCISCO CORRÊA DA SILVA

Despacho : "Intime-se a exequente pessoalmente a promover o andamento da presente ação no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção. Macapá, 19 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER :

Processo Cível nº 16.652/85

Exequente : LAPÉRCIO GOMES DE MATOS

Advogado : Dr. Cícero Borges Bordalo

Executada : MARIA PALAZZINI

Sentença : "julgo, por sentença, extinto o presente processo, com fundamento no art. 267, inciso VIII do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 17 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA :

Processo Cível nº 16.621/85

Exequente : COTAL - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES BORGES LTDA.

Advogado : Dr. Olímpio Palhares Ferreira

Executado : EDGAR RODRIGUES ALVES DE MORAES

Despacho : "Sobre a certidão de fls. 14 ouça-se o exequente. Macapá, 17 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo Cível nº 896/83

Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF

Advogada : Dra. Luiza Maria Costa Pessoa

Executado : MANOEL RAIMUNDO COSTA VIANA

Despacho : "Intime-se a exequente pessoalmente a promover o andamento da presente ação no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção. Macapá, 19 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

FALÊNCIA :

Processo Cível nº 16.237/84

Requerente : INSTITUTO DE ANGELI PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA

Advogado : Dr. Hader Armando José

Requerido : MANOEL PEREIRA ROCHA FILHO

Despacho : "Sobre o cálculo e respectivo pagamento, ouça-se a autora. Macapá, 18 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:

Processo Cível nº 15.134/84

Requerente : MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO BARREIROS

Advogado : Dr. Augusto Moraes Braga

Requerido : ESPÓLIO DE BENEDITO SARMENTO MONTEIRO

Sentença : "Por todos estes motivos e por tudo o mais que consta dos autos, julgo procedente a presente ação de investigação de paternidade movida por Aluizio do Nascimento Barreiros em desfavor do Espólio de Benedito Sarmento Monteiro, para declarar o autor filho de Benedito Sarmento Monteiro. Deixo de condenar o réu em custas e honorários, por estar beneficiado pela Justiça Gratuita. Transitada esta em julgado, expeça-se mandado de averbação dirigido ao Sr. Oficial do Cartório Jucá para que proceda às seguintes averbações à margem do assento de nascimento lavrado no livro 77-A, fls. 68, sob o nº 50.596: Inclusão do nome do pai - Benedito Sarmento Monteiro; inclusão do patrimonial Monteiro ao nome do registrando, passando o mesmo a se chamar Aluizio do Nascimento Barreiros Monteiro. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 18 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS :

Processo Cível nº 16.762/85

Requerente : ELISON SOUZA FERREIRA, representado por sua mãe ODILÉIA SOUZA, assistida por sua mãe LUIZA BARBOSA SOUZA FERREIRA

Advogada : Dr. Gladaniel Palmeira de Carvalho

Requerido : JOSÉ ELIAS GONÇALVES ALVES

Advogado : Dr. Benedito da Costa Braga

Despacho : "Junta-se. Ao autor para replicar, em dez dias. Macapá, 19 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

INVENTÁRIO :

Processo Cível nº 14.518/83

Inventariante: TOKINORI NISHI

Advogada : Dra. Hiromi Sanada

Inventariada : DOMINGAS COSTA NISHI

Sentença : "Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o esboço de partilha de fls. 55/57, dos bens deixados por falecimento de Domingas Costa Nishi. Transitada em julgado esta sentença, expeçam-se os formais de partilha, após o pagamento das custas finais, se devidas. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 19 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

JUSTIFICAÇÃO :

Processo Cível nº 15.896/84

Requerente : JUDITE MACIEL

Advogado : Dr. Eloilson Amoras da Silveira Távora

Despacho : "Contadas e pagas as custas finais, se devidas conclusos. Macapá, 12 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo Cível nº 16.330/84

Requerente: ALCEU PAULO RAMOS FILHO

Advogado : Dr. Eloilson Amoras da Silveira Távora

Requerido : JÚLIO MARIA PINTO PEREIRA

Advogado : Dr. Cléo Farias de Araújo

Sentença : "POR TODOS ESSES MOTIVOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para manter a Liminar anteriormente concedida, entendendo que houve infringência a direito líquido e certo do Impetrante. Sentença sujeita a duplo grau de jurisdição, motivo por que, recorro de ofício. Custas "ex lege", pelo Impetrado. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 12 de abril de 1985. JESUS DO NASCIMENTO. Juiz de Direito."

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo Cível nº 16.633/85

Impetrante : BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Advogada : Dra. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa

Impetrado : IDIMILSON HABER SEPEDA

Sentença : "Por todas as razões acima expostas, concluo que o impetrante não teve direito líquido e certo seu violado pela autoridade coatora, que agiu corretamente em indeferir seu pedido. Denego a segurança. Custas, pelo impetrante. Sem honorários, nos termos da súmula 512. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 19 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

MANUTENÇÃO DE POSSE:

Processo Cível nº 16.340/84

Requerentes: JOSÉ DE OLIVEIRA VALENTE e MARIA MEIRE FERREIRA VALENTE

Advogado : Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Requerido : FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ

Advogado : Dr. Félix Ramalho

Despacho : "Junte-se. Especifiquem provas, em cinco dias. Macapá, 22 de fevereiro de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

NOTIFICAÇÃO:

Processo Cível nº 16.474/85

Requerente : PEDRO PETCOV

Advogado : Dr. Pedro Petcov

Requerido : GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Sentença : "Homologo, por sentença, a desistência requerida e julgo extinto o presente processo com fundamento no art. 267, inciso VIII do CPC. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intime-se. Macapá, 17 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

RETIFICAÇÃO:

Processo Cível nº 15.063/84

Requerente : ANA SEMBLANO DIAS

Advogada : Dra. Marly Calixto Evelim Coelho

Sentença : "Desta forma, diante da prova colhida, vaga e imprecisa, impõe-se reconhecer que o pedido deve ser indeferido. Isto posto, acolho o parecer do Dr. Promotor de Justiça e ainda com base na prova colhida, julgo improcedente o pedido e indefiro a retificação pleiteada. Custas, pela autora. Transitada em julgado e pagas as custas finais, se devidas, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 18 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:

Processo Cível nº 16.632/85

Requerente : IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA

Advogada : Dra. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa

Requerida : HILÉIA DA GUARDA MIRANDA SOUZA DE OLIVEIRA

Advogado : Dr. Jorge Wagner Costa Gomes

Despacho : "Especifiquem provas, em cinco dias. Macapá, 17 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:

Processo Cível nº 16.440/85

Rêquerente : SABINO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado : Dr. Jonas Pereira Cardoso

Requerida : MARIA JUDITE SILVA DOS SANTOS

Advogado : Dr. Augusto Moraes Braga

Despacho : "Especifiquem provas, em cinco dias. Macapá, 17 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:

Processo Cível nº 16.565/85

Requerente : MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS

Advogado : Dr. Paulo José da Silva Ramos

Requerido : LUCIVALDO COELHO DOS SANTOS

Advogado : Dr. Pedro Petcov

Despacho : "Junte-se. Ao Curador de Família. Em seguida, especifiquem provas, em cinco dias. Macapá, 08 de abril de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

O presente EXPEDIENTE será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpria-se na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1985. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, Atendente Judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria

VISTO:

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

MI - GOVERNO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

EDITAL Nº 001/85

Fica, pelo presente Edital, nos termos do artigo 23 item III do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, por se encontrar em lugar incerto e ignorado, intimado o Contribuinte abaixo relacionado a solver os débitos de sua responsabilidade, ou apresentar medida suspensiva dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do 30º (trigésimo) dia da data da afixação deste, cujo processo encontra-se nesta Reparação.

2. Decorrido o prazo supra, sem que tenha havido o recolhimento ou medida suspensiva, será lavrado o competente Termo de Revelia, permanecendo o Processo por mais 30 (trinta) dias no órgão, em fase de cobrança amigável, o que após será encaminhado à cobrança executiva.

NOME

C.G.C ou CPF

DEOGRACIA PEREIRA VIEIRA

04.194.908/0001-34

CORACY CAMPOS DE SOUZA
Chefe da DIVAR

BRUMASA MADEIRAS S.A.

C.G.C. Nº 05.964.895/0001-06

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04/04/85

Nesta data, às 16:00 horas, na sede social, na Rua Senador Filinto Muller nº 834, nesta cidade, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, e em primeira convocação, sob a direção do acionista Hedo Landmeier, que foi escolhido para presidir a Assembleia na ausência do Diretor-Superintendente, e tendo a mim, Luiz Carlos de Souza, como Secretário, a totalidade dos acionistas detentores do capital social com direito de voto, após detido exame dos itens da Ordem do Dia, constantes da convocação publicada no Diário Oficial e no Jornal O Liberal dos dias 27, 28 e 29 de março/85, deliberou e aprovou, sem reserva e por unanimidade de votos, sem ter sido necessária a presença de Administrador da Companhia e de Auditor Independente, o seguinte: 1) O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/84, publicados no Diário Oficial de 15/02/85 e no Jornal Marco Zero de 16/02/85, com antecedência de mais de trinta dias da realização desta Assembleia, dispensando, assim, a publicação do aviso aos acionistas; 2) A Reeleição dos Diretores George Arthur Brooking, para Diretor-Superintendente, e José Antonio Ferreira e a fixação da sua Remuneração anual no montante global de Cr\$: 710.000.000 (Setecentos e Dez Milhões de Cruzeiros), cuja distribuição competirá ao Diretor-Superintendente, tendo, nesta oportunidade, ratificado a remuneração paga no exercício passado, no montante de Cr\$: 184.200.000 (Cento e Oitenta e Quatro Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros); 3) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social, com a Capitalização de Cr\$: 15.811.089.000 do montante total da reserva de Cr\$: 15.814.258.479, ficando, em consequência, aumentado o Capital Social para Cr\$: 23.152.115.000, com elevação do valor nominal das ações para Cr\$: 50,65, passando o caput do artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$: 23.152.115.000 (Vinte e Três Bilhões, Cento e Cinquenta e Dois Milhões, Cento e Quinze Mil Cruzeiros), dividido em 457.100.000 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Milhões e Cem Mil) Ações, do valor nominal de Cr\$: 50,65 (Cinquenta Cruzeiros e Sessenta e Cinco Centésimos de Cruzeiro) cada uma, nominativas e inconvertíveis em ao portador das quais 444.576.374 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Milhões, Quinhentas e Setenta e Seis Mil, Trezentas e Setenta e Quatro) são Ordinárias e 12.523.626 (Doze Milhões, Quinhentas e Vinte e Três Mil, Seiscentas e Vinte e Seis) são Preferenciais". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que, lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. Macapá, 04 de abril de 1985". (a) Hedo Landmeier, Presidente - Luiz Carlos de Souza, Secretário - P.p. de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI, P.p. de COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS DE MINERAÇÃO - CAEMI, P.p. de MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR, Luiz Carlos de Souza - HEDO LANDMEIER. Confere com o original lavrado no livro próprio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº. 1583.

Macapá, 30 de abril de 1.985.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP